

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.775/

“AUTORIZA A OPERAÇÃO DE LINHA ESPECIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS PARA ESTUDANTES DA PUC-MINAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Anexo II – Programa de Exploração do Serviço, constante do Edital de Concorrência Pública nº 003/2000-SPC, de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Poços de Caldas, estabelece, na alínea “b” do item 10, que as tarifas dos serviços especiais serão propostas pela Concessionária e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e buscarão a redução de custos do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Passageiros;

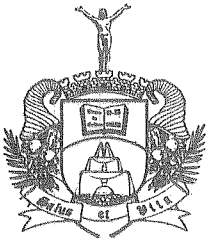
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.793, de 06 de dezembro de 1985, que “Cria o sistema de transportes coletivos do Município de Poços de Caldas, e dá outras providências”, acerca dos Serviços Especiais de Transporte Coletivo,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de linha especial, a partir do dia 09 de abril de 2007, com trajeto partindo da Central de Conexões de Linhas Urbanas com destino à PUC-Minas e retorno, com tarifa especial no valor de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º - A autorização de que trata este artigo terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada em períodos de 1 (um) ano, mediante autorização da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

§ 2º A linha especial poderá ser utilizada somente por alunos da PUC-Minas, mediante a apresentação da Carteira de Identidade Estudantil, emitida pela instituição.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.775 - fl. 2 /

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação